



DECRETO Nº 13.737/2025

Fixa datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Públicos, Manejo e Resíduos Sólidos Urbanos - IPTU/TSPMRU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e de Serviços Públicos de Manejo, Resíduo Sólidos e Urbanos (IPTU/SPMRSU), do exercício de 2025, na seguinte forma:

Cota única: 07/07/2025 para pagamento à vista terá desconto de 20% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

1ª Parcela - 07/07/2025

2ª Parcela - 07/08/2025

3ª Parcela - 08/09/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alegre – ES, 03 de janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento